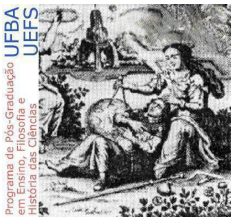

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO / UFBA
Campus Universitário Vale do Canela
40210-340, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7264
E-mail: ppgefhc@ufba.br

PORTARIA INTERNA Nº. 02/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária do Colegiado do PPGEFHC de 26 de janeiro de 2026; considerando a Resolução n° 01/2008 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia, que dispõe sobre a mudança de nível de mestrado para doutorado e dá outras providências, indicando que alunos do Curso de Mestrado com excelente desempenho acadêmico e que não tenham completado o terceiro semestre letivo poderão ascender para o Curso de Doutorado; considerando a Resolução CAPES n° 76/2010, que estabelece que a mudança de nível do mestrado para o doutorado deve resultar do reconhecimento do desempenho acadêmico excepcional atingido pelo aluno, que a excelência do desempenho acadêmico na obtenção dos créditos, no desenvolvimento da respectiva dissertação, deverá ser inequivocamente demonstrada e ser compatível com o mais elevado padrão exigido pelo curso para a conclusão antecipada do mestrado e que o colegiado do programa de pós-graduação deverá autorizar o ingresso do aluno no doutorado; considerando a falta de normativa atual no âmbito do PPGEFHC,

RESOLVE:

Art. 1°. **Designar** o professor doutor *André Luis Mattedi Dias,* o estudante do curso de Doutorado do PPGEFHC UFBA/UEFS *Daniel Souza de Oliveira* e a representante titular dos técnicos administrativos *Paula Neves Macedo*, para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão para construção de resolução interna no PPGEFHC para o tema de mudança de nível.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de março de 2026.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Rafael Moreira Siqueira

Rafael Moreira Siqueira
Coordenador do PPGEFHC